



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	62106
PL. Nº	66/06 378/06
Publ:	02/06/06

**LEI Nº 4.920 DE 22 DE MAIO DE 2006.**

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

**“Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 4.901, de 17 de abril de 2006, que denomina os logradouros públicos dos Loteamentos Jardim Paulista I e II, que especifica”.**

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

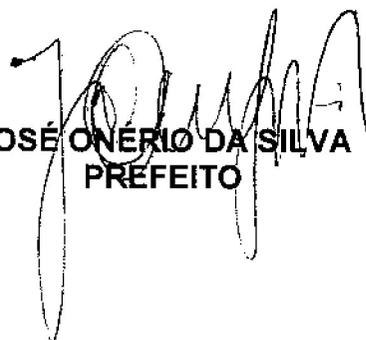
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei 4.901, de 17 de abril de 2006, que denomina os logradouros públicos dos Loteamentos Jardim Paulista I e II, que especifica, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - A atual Rua 11 (onze), dos Loteamentos Jardim Paulista I e II, passa a denominar-se **Rua Butantã. (NR)**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2006.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**